



LEI Nº. 1.682 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ARTIGO DE LEI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso de suas legais atribuições, FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos APROVOU, e ele, Prefeito, SANCIONOU a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº 1.677, de 30 de novembro de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares dispostos no Artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações; podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da promulgação da Lei nº 1.677/2017, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos-MT, 13 de dezembro de 2017.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal